



CONVOCAÇÃO 03

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Salvador do Tocantins, fazendo o uso das atribuições que lhe confere em consonância com a Lei 504/2023 deste município.

E somente serão empossadas com os seguintes requisitos do Art. 61 da Lei 504/2023.

- I - reconhecida idoneidade moral;
- II - idade superior a vinte e um anos;
- III - residir no município de São Salvador;
- IV - estar no pleno gozo dos direitos políticos;
- V - possuir ensino médio completo;

RESOLVE:

I - Convocar a segunda suplente conforme a Resolução CMDCA nº 024/2024, no cargo de Conselheiro Tutelar do Município de São Salvador do Tocantins, para tomar posse a Sr.^a **MAYARA LORRAYNE RIBEIRO MAGALHÃES TÔRRES**, em virtude da Licença Maternidade da Sr.^a **KELLEM CRISTINA DE ALMEIDA TAVEIRA PORTILHIO**.

II – O Não Comparecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas conforme Art.118 da Lei 504/2023 deste município, implicará na desistência da classificação podendo o CMDCA, convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Salvador do Tocantins em 24 de junho de 2025.

Túlio Ramalho Montalvão

TÚLIO RAMALHO MONTALVÃO
PRESIDENTE DO CMDCA